

Edital PSA Hídrico

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	02
2.	OBJETO	03
3.	PARTICIPAÇÃO	04
4.	INSCRIÇÃO	05
5.	PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	09
6.	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	24
7.	RECURSOS	24
8.	CALENDÁRIO	24
9.	FIRMAMENTO DO CONTRATO	25
10.	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26
11.	EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS	26
12.	PAGAMENTO	27
13.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL	28
14.	FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS	28
15.	DISPOSIÇÕES GERAIS	28
	ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO	30
	ANEXO 2 - MODELO DE ORÇAMENTO DETALHADO	33
	ANEXO 3 - TERMO DE PARCERIA	34
	ANEXO 4 - VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO AOS PROVEDORES DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	35

1. INTRODUÇÃO

Em 06 de dezembro de 2012, o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PAP, através da Deliberação CEIVAP nº 199/2012. O PAP foi elaborado tendo como base o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O PAP do CEIVAP é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até setembro de 2012, além dos priorizados com os recursos a serem arrecadados no período de 2013 a 2016.

Através desse instrumento o CEIVAP destinou recursos para os sub-componentes, abaixo relacionados, pertencentes ao Componente 3.2. - Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo:

3.2.2. Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente – inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas;

3.2.5 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra – inclui o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água.

Para aplicação dos recursos e execução desses componentes foi elaborado o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos – PSA HÍDRICO.

Para a execução das ações de PSA HÍDRICO, no período compreendido entre 2014 a 2016, a AGEVAP lança este Edital para inscrição das prefeituras e instituições executoras interessadas em participar do programa e que possuam projetos na bacia do Rio Paraíba

do Sul.

Este Edital tem como objetivo geral selecionar projetos de PSA, elaborados por municípios e/ou instituições executoras, de acordo com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em recursos hídricos – PSA HÍDRICO, para restauração florestal de até 420 ha de áreas degradadas e conservação florestal de até 350 ha de áreas de florestas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, inclusive com o pagamento aos provedores dos serviços ambientais.

2. OBJETO

Selecionar, através de inscrição de proposta, projetos que contemplem ações de restauração e conservação florestal, conforme definições do Programa de Pagamento por Serviço Ambiental com foco em Recursos Hídricos – PSA Hídrico do CEIVAP, elaborados por: I – Municípios – poder público municipal ou II - Instituições Executoras em parceria com municípios, nas seguintes modalidades:

I – Municípios como proponente

Os Municípios se inscrevem como proponentes do projeto. Os mesmos são os responsáveis pela mobilização, contratação dos Provedores dos Serviços Ambientais, contratação de Instituição Executora para a realização das ações de isolamento, conservação florestal, restauração florestal e demais ações necessárias ao bom andamento do projeto.

II – Instituição executora como proponente

As Instituições Executoras se inscrevem como proponentes em parceria com os municípios das áreas que receberão os projetos.

A Instituição Executora é a responsável pela mobilização, ações de isolamento, conservação florestal, restauração florestal e

demais ações necessárias ao bom andamento do projeto.

O Município é o responsável pela contratação dos Provedores dos Serviços Ambientais com o apoio da Instituição Executora.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital os municípios inseridos integral ou parcialmente na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Instituições Executoras que possuam parceria com esses municípios.

Cada Instituição Executora só poderá apresentar uma proposta neste Edital.

IMPORTANTE: Cada proposta e, conseqüentemente, seu projeto técnico, elaborados pela instituição executora e/ou município, para participarem do PSA HÍDRICO, deverão atender uma ÁREA MÍNIMA de acordo com o tipo de ação prevista, conforme descrito a seguir:

- caso o projeto técnico tenha somente ações de restauração florestal deverá contemplar uma área de no mínimo 60 (sessenta) ha;.
- caso o projeto técnico tenha somente ações de conservação florestal deverá contemplar uma área de no mínimo 50 (cinquenta) ha.
- caso o projeto técnico tenha ações de conservação e restauração florestal deverá contemplar uma área de no mínimo 60 (sessenta) ha, independente do tamanho de cada ação.

Os projetos que apresentarem áreas superiores às acima definidas, no caso em que a proposta seja hierarquizada, serão garantidos a aplicação de recursos financeiros do CEIVAP para a realização de ações de PSA Hídrico na área mínima.

4. INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, os interessados deverão enviar à sede da AGEVAP os documentos institucionais e técnicos listados abaixo, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal.

A relação de documentos foi definida de acordo com o tipo de instituição, organização civil sem fins lucrativos, empresa privada e município.

Ressalta-se que a documentação institucional do município só deverá ser apresentada à AGEVAP no caso em que o mesmo for o proponente.

4.1. Documentação institucional

Todos os proponentes

- a) Formulário de inscrição, conforme o modelo constante do Anexo 1;
- b) Inscrição no CNPJ da instituição proponente;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da instituição sendo:
 - organização civil sem fins lucrativos - do representante legal da entidade.
 - empresa privada - do representante legal da entidade.
 - município - do chefe do Poder Executivo.
- d) Prova de regularidade, todas na forma da Lei, junto à: Receita Federal do Brasil; Procuradoria Geral da Fazenda; Receita Estadual; Procuradoria Estadual; Receita Municipal; FGTS; Previdência Social / INSS.

Organização civil sem fins lucrativos

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Comprovação através de seu ato constitutivo, de atuação nas áreas objeto deste edital.
- c) Ata de posse da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de instituição sem fins lucrativos ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão de falência e concordata ou equivalente.

Empresa privada

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b) Comprovação, através de seu ato constitutivo, de atuação na área objeto do Edital.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio

ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

- e) Certidão de falência e concordata ou equivalente.

Município

- a) Cópia do termo ou ata de posse do representante legal.
- b) Declaração de pleno exercício do cargo do chefe do poder executivo municipal, expedida há, no máximo, seis meses.

Todos os documentos solicitados deverão ser cópias autenticadas.

Os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Algumas certidões poderão ser apresentadas em conjunto.

No caso de instituição isenta de alguma certidão relativa à regularidade fiscal faz-se necessária a apresentação de declaração informando sobre isenção.

4.2. Documentação técnica

Todos os proponentes

- a) Projeto técnico que deverá conter no mínimo os itens apresentados abaixo:
 1. Capa;
 2. Apresentação do projeto;
 3. Plano de trabalho;
 4. Equipe mínima;

5. Cronograma físico-financeiro;
 6. Orçamento detalhado (Anexo 2).
- b) Documentação que comprove o atendimento aos critérios de pontuação que a proposta poderá ser pontuada.
 - c) Cópia da Lei Municipal sobre Pagamento por Serviços Ambientais, caso exista.*

Organização civil sem fins lucrativos e empresa privada

- d) Atestado de Capacidade Técnica da Instituição Proponente: atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado que comprove que a instituição tenha experiência mínima de 2 (dois) anos, pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- e) Documento que comprove a parceria entre a instituição e o município para o Projeto de PSA HÍDRICO do CEIVAP (Anexo 3).

*Nos casos em que o município ainda não possua a Lei Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, a mesma deverá ser apresentada quando da assinatura do contrato do proponente com a AGEVAP.

Os documentos deverão ser enviados por correio (com Aviso de Recebimento-AR) ou entregues pessoalmente, em envelope fechado, na sede da AGEVAP, Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 – loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005.

No caso de envio dos documentos via Correios será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até as 16h00 do dia 30 de setembro de 2014, conforme item 8. Não serão

aceitos documentos enviados por e-mail.

A não apresentação de um ou mais documentos exigidos neste Edital ou a apresentação com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

5. PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O procedimento de seleção será composto de 3 etapas: habilitação, priorização e hierarquização.

As etapas de habilitação e priorização serão eliminatórias e a de hierarquização será classificatória.

Será concedido o recurso financeiro às propostas, obedecendo à ordem de hierarquização até o limite dos recursos financeiros disponíveis para este Edital.

No caso de desistência, ou qualquer outro motivo que venha inabilitar propostas já hierarquizadas, será convocado novo participante, seguindo a ordem de hierarquização.

5.1. HABILITAÇÃO

Esta etapa consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos pelo presente Edital, em atendimento ao item 4.

A ausência de qualquer dos documentos listados no item 4 (exceto os não obrigatórios) ou a entrega em desacordo com as determinações, ocasionará a inabilitação da proponente.

As propostas aprovadas nessa etapa passarão para a etapa de priorização.

O resultado dessa etapa será divulgado nos sites da AGEVAP, do CEIVAP e dos Comitês afluentes.

5.2. PRIORIZAÇÃO

As propostas habilitadas passarão pelo processo de priorização. Essas serão pontuadas conforme os critérios de Áreas Prioritárias (AP) definidas no Programa Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos do CEIVAP.

Para pontuação o proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios que pretende ser pontuado, conforme definido no item 4.2 Documentação técnica – letra b.

A pontuação máxima que o proponente poderá obter será de 10 (dez) pontos, caso atenda todos os critérios de priorização.

Passarão para a etapa de hierarquização as propostas que atingirem a nota mínima de 6 (seis) pontos. As que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificadas.

O resultado dessa etapa será divulgado nos sites da AGEVAP, do CEIVAP e dos Comitês afluentes.

Essa nota será contabilizada através da somatória dos seguintes critérios:

5.2.1. Áreas de Preservação Permanente – APP, definidas pelo novo Código Florestal

As Áreas de Preservação Permanente são aquelas definidas pelo Novo Código Florestal - Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Se o percentual de APP proposto no projeto para receber as ações de PSA	2,0 pontos

for superior a 75% da área total contemplada.	
Se o percentual de APP proposto no projeto para receber as ações de PSA for superior a 50% e inferior a 75% da área total contemplada.	1,5 pontos
Se o percentual de APP proposto no projeto para receber as ações de PSA for superior a 25% e inferior a 50% da área total contemplada.	1,0 ponto
Se o percentual de APP proposto no projeto para receber as ações de PSA for inferior a 25% da área total contemplada.	0,5 ponto

5.2.2 Áreas relevantes para o abastecimento público

As áreas relevantes para o abastecimento público são aquelas que possuem captações para abastecimento público a jusante das mesmas.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Área relevante para o abastecimento público.	2,0 pontos
Não localizado em área relevante para o abastecimento público.	0,0 ponto

5.2.3 Áreas de recarga de aquífero

As áreas de recarga de aquífero podem ser de recarga direta ou indireta.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Localizado em área de recarga de aquífero.	1,0 ponto
Não localizado em área de recarga de aquífero.	0,0 ponto

5.2.4. Áreas em zona de amortecimento de unidades de conservação

São áreas localizadas no entorno das unidades de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Localizado em área de amortecimento das unidades de conservação.	1,0 ponto
Não localizado em área de amortecimento das unidades de conservação.	0,0 ponto

5.2.5. Áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos do CEIVAP

Áreas definidas no Plano de Recursos Hídricos de 2007 da Bacia do Rio Paraíba do Sul como prioritárias para conservação e restauração florestal.

Essas áreas estão apresentadas no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos do CEIVAP.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Localizado em áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos do CEIVAP.	2,0 pontos
Não localizado em áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos do CEIVAP.	0,0 ponto

5.2.6. Áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos dos estados ou Comitês afluentes

Tendo em vista que o CEIVAP é o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, também serão consideradas as áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos dos estados ou Comitês afluentes.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Localizado em áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos dos estados ou Comitês afluentes.	1,0 ponto
Não localizado em áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos dos estados ou Comitês afluentes.	0,0 ponto

5.2.7 Áreas que já possuam projetos e iniciativas de PSA na bacia

As áreas que já possuam projetos e iniciativas de Pagamento por Serviço Ambiental hídrico na bacia do rio Paraíba do Sul, independente das fontes de recursos, serão consideradas prioritárias nesse programa.

Esse critério será pontuado da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Localizado em área que já possua projetos e iniciativas de PSA na bacia.	1,0 ponto
Não localizado em área que já possua projetos e iniciativas de PSA na bacia.	0,0 ponto

5.3. HIERARQUIZAÇÃO

Na etapa de hierarquização serão realizadas as avaliações dos projetos técnicos dos proponentes priorizados na etapa anterior.

Nessa etapa serão realizadas visitas técnicas às áreas priorizadas.

As datas das visitas serão agendadas com o responsável da instituição executora e/ou município, o qual elaborou a proposta, conforme indicação na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

O projeto técnico deverá ser apresentado conforme especificações abaixo estabelecidas.

O projeto técnico deverá ser elaborado conforme definido no item 4.2 Documentação técnica – letra a.

Poderão ser incluídos no projeto eventuais itens que não constem na estrutura aqui sugerida, se for o caso, com o único intuito de melhorar sua apresentação e entendimento.

Serão descritos a seguir o mínimo de itens que deve conter o projeto técnico:

Apresentação da Proposta

Deverá conter o escopo e a estrutura do projeto técnico, com vistas a facilitar a sua leitura e avaliação.

A apresentação deverá ser elaborada utilizando no máximo 02 (duas) páginas de texto, tamanho A4, margens de 2,5 cm, escrito em fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

Plano de Trabalho

O proponente deverá demonstrar que tem pleno conhecimento do contexto no qual se insere o projeto técnico proposto para a elaboração dos serviços a serem realizados e dos principais entraves à realização dos mesmos.

O projeto deve ser consubstanciado por informações e dados necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, inclusive com mapa de localização da área de intervenção com destaque à sua importância em um contexto mais amplo.

Deverá demonstrar de forma clara e concisa como pretende organizar a execução dos serviços.

Deverá indicar as atividades previstas, a relação entre as mesmas e em que consistem, além de informar seu alcance e abrangência em relação ao projeto.

Deverá descrever a forma como cada atividade será desenvolvida, a sequência metodológica e os produtos a serem apresentados, indicando métodos e bases técnicas utilizadas, tudo na mais estreita coerência com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos – PSA HÍDRICO do CEIVAP.

As atividades deverão ser sintetizadas através de fluxogramas específicos, textos, tabelas, gráficos, envolvendo todos os procedimentos previstos, bem como as justificativas necessárias ao pleno

entendimento do projeto.

No caso de restauração florestal, o projeto técnico deverá contemplar as ações de plantio e manutenção por 24 (vinte e quatro) meses.

O Plano de trabalho deverá prever os produtos que serão entregues em conformidade com cada etapa e o orçamento para a mesma.

Para tanto o proponente deverá apresentar documento com no máximo 30 (trinta) páginas, no formato A4, margens de 2,5 cm, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, incluído texto, gráfico e figuras, sendo desconsiderado o conteúdo das páginas que ultrapassarem o limite acima mencionado.

Equipe mínima

Deverá ser apresentada a equipe técnica alocada para realização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Deverão ser apresentados os currículos da equipe participante e as funções de cada participante.

Deverá ser apresentada declaração dos profissionais da equipe mínima concordando com a sua participação no projeto.

Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro apresentado deverá ser compatível com as atividades previstas e o orçamento detalhado.

Orçamento detalhado

O orçamento detalhado deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo 2. Deverá ser elaborado utilizando tabelas de referência para embasamento dos custos, inclusive com memória de cálculo dos quantitativos; citar mês de referência dos custos apresentados – data base.

Para os preços não encontrados, apresentar no mínimo 3 (três) cotações, devendo optar pela média destes na composição do orçamento.

No orçamento detalhado também deverá ser apresentada a estimativa de recursos necessários ao pagamento aos Provedores por Serviços Ambientais.

A valoração desse recurso deverá ser realizada com base no Anexo 4 – Valores de Referência para pagamento pelos Serviços Ambientais.

5.3.1 Critérios de pontuação a serem utilizados na etapa de hierarquização

Os projetos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: a) Conteúdo do projeto técnico, b) Percentual de Áreas de Preservação Permanente (APP) contempladas com ações do programa PSA HÍDRICO, c) Custo benefício, e d) População beneficiada diretamente com o projeto.

A avaliação dos projetos será realizada por Comitês afluentes.

Os projetos serão pontuados, no máximo de 10 (dez)

pontos conforme os critérios abaixo descritos:

a) Conteúdo do projeto técnico

Critério	Pontuação
O projeto técnico apresenta uma sequência lógica de ações, uma relação direta entre as atividades e ações propostas e o tamanho da equipe para o desenvolvimento de cada atividade.	4,0 pontos
As demais propostas serão avaliadas proporcionalmente à proposta com maior percentual.	x (variável)

b) Percentual de áreas de preservação permanente (APP) contempladas com ações do programa PSA HÍDRICO

Critério	Pontuação
Projeto apresentado com maior percentual de ações em APP em relação à área total do projeto. (Área de APP/ Área total).	2,0 pontos
Os demais projetos serão avaliados proporcionalmente à proposta com maior percentual.	x (variável)

c) Custo benefício

Critério	Pontuação
Projeto com maior custo benefício ou seja menor custo por hectare (valor total do projeto/área total).	2,0 pontos
Os demais projetos serão avaliados proporcionalmente à proposta com maior custo benefício.	x (variável)

d) População beneficiada diretamente com o projeto

Critério	Pontuação
Se o projeto apresentado tem maior população diretamente beneficiada.	2,0 ponto
Os demais projetos serão avaliados proporcionalmente à proposta com maior percentual.	x (variável)

O critério de desempate para os projetos que obtiverem mesma pontuação final será a maior pontuação nos itens a, b, c e d, respectivamente.

5.3.2 Procedimentos de hierarquização das propostas por comitê

Tendo em vista que o CEIVAP é o Comitê de Integração de 7 (sete) Comitês afluentes e considerando que todos devem ser contemplados, as propostas apresentadas serão hierarquizadas por Comitê.

Sendo assim, as propostas apresentadas serão

separadas por área de abrangência dos Comitês.

Os critérios de pontuação a serem utilizados na etapa de hierarquização – item 5.3.1 serão aplicados por Comitê.

As 7 (sete) primeiras propostas hierarquizadas deverão, preferencialmente, pertencer a cada um dos Comitês.

Contemplando todos os Comitês que possuam propostas hierarquizadas, com pelo menos uma proposta. E, havendo saldo remanescente de recursos a serem aplicados no programa, serão contempladas as propostas em ordem decrescente de pontuação, independente do Comitê em que a proposta esteja inserida.

Para demonstrar a metodologia de hierarquização é apresentado o exemplo abaixo.

Exemplo:

A listagem abaixo apresenta uma classificação hipotética, supondo que foram apresentadas 11 (onze) propostas técnicas.

As propostas técnicas foram separadas por áreas de abrangências dos comitês e hierarquizadas conforme critérios de pontuação do item 5.3.1.

Classificação	Proposta	Nota
Comitê A		
1º	Proposta I	10,0

2º	Proposta II	9,0
3º	Proposta III	8,0
4º	Proposta IV	4,0
Comitê B		
1º	Proposta I	8,0
Comitê C		
1º	Proposta I	7,0
Comitê D		
1º	Proposta I	6,0
2º	Proposta II	5,0
Comitê E		
1º	Proposta I	4,0
Comitê F		
1º	Proposta I	3,0
Comitê G		
1º	Proposta I	2,0

Desta forma serão contempladas as 7 (sete) propostas técnicas classificadas em 1º lugar por Comitê.

Caso exista saldo remanescente de recursos para aplicação no PSA – HÍDRICO serão hierarquizadas as propostas que tiveram maior pontuação geral.

Classificação	Proposta	Nota
Comitê A		
1º	Proposta I	10,0
Comitê B		
1º	Proposta I	8,0
Comitê C		
1º	Proposta I	7,0
Comitê D		
1º	Proposta I	6,0
Comitê E		
1º	Proposta I	4,0
Comitê F		
1º	Proposta I	3,0
Comitê G		
1º	Proposta I	2,0
Lista de classificação geral (caso exista sobra de recurso)		
2º	Proposta II – Comitê A	9,0
3º	Proposta III – Comitê A	8,0
4º	Proposta II – Comitê D	5,0
5º	Proposta IV – Comitê A	4,0

O resultado dessa etapa será divulgado nos sites da AGEVAP, do CEIVAP e dos Comitês afluentes.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado das etapas de habilitação, hierarquização e priorização dos participantes inscritos será divulgado no site da AGEVAP e CEIVAP.

O Município e/ou Instituição Executora selecionados serão comunicados da sua seleção e convocados para assinatura de contrato.

Posteriormente à comunicação de seleção, o município deverá designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento e participação de todas as fases do projeto.

7. RECURSOS

Caso a participante decida contestar o resultado das etapas de habilitação, priorização e hierarquização, poderá apresentar recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação do resultado nas páginas eletrônicas do CEIVAP, da AGEVAP e dos Comitês afluentes, conforme Calendário, item 8.

O recurso deverá ser protocolado na sede da AGEVAP, em meio físico, no prazo estabelecido.

8. CALENDÁRIO

A tabela a seguir apresenta o calendário desde a publicação do Edital até a assinatura dos Contratos.

Evento	Data
Publicação do Edital	08/07/2014

Prazo para envio das propostas.	30/09/2014
Publicação das propostas inscritas.	07/10/2014
Publicação das propostas habilitadas quanto à documentação.	14/10/2014
Período para interposição de recursos.	15 a 17/10/2014
Resultado dos recursos.	22/10/2014
Publicação da priorização.	07/11/2014
Período para interposição de recursos.	10 a 12/11/2014
Resultado dos recursos.	17/11/2014
Publicação da hierarquização.	08/12/2014
Período para interposição de recursos.	09 a 11/12/2014
Publicação do resultado dos recursos e resultado final.	16/12/2014
Convocação para assinatura dos contratos.	10/01/2015

As publicações dos resultados serão feitas nas seguintes páginas eletrônicas: CEIVAP, AGEVAP e dos Comitês Afluentes.

9. FIRMAMENTO DO CONTRATO

Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, o(s) proponente(s) habilitado(s) no edital e a AGEVAP firmarão contrato.

Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pelo(s) proponente(s) habilitado(s) quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

O proponente habilitado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação feita pela diretoria da AGEVAP.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até o décimo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tenha aceitado o resultado sem objeção e venha apontar, posteriormente às datas previstas para interposição de recurso, eventuais falhas ou imperfeições.

O documento de impugnação deverá ser entregue impresso, na sede da AGEVAP.

11. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os serviços executados pela contratada serão apresentados através de relatórios, com indicação das atividades desenvolvidas no período, cabendo à AGEVAP acompanhar e atestar a execução dos serviços.

O recebimento do relatório/produto ou qualquer justificativa de atraso no seu exame e aprovação, não implica concordância da AGEVAP com os seus termos e nem tão pouco anuência com qualquer falha ou impropriedade que porventura venha a ser apurada, nada excluindo a responsabilidade da Contratada em face das obrigações assumidas.

Forma de apresentação dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela AGEVAP.

A versão final, após APROVAÇÃO da AGEVAP, de cada produto especificado deverá ser apresentada em meio impresso e em meio

digital, conforme especificado a seguir:

Impresso: em duas cópias impressas em papel A4 (210 x 297 mm).

Meio Digital: CD ou DVD gravado em seção fechada. Arquivos de texto deverão ser apresentados em formato DOC e PDF.

Durante a vigência do contrato, a entidade contratada deverá manter em seu sítio eletrônico a logomarca do CEIVAP/AGEVAP, informando estar executando projeto com recursos provenientes da cobrança pelo uso da água da referente à bacia hidrográfica.

Mapas e plantas deverão estar digitalizados no software ArcGis 9.2. Informações de banco de dados em Microsoft Office Access 2003, ou similares.

Os relatórios deverão ainda ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para perfeita compreensão das proposições.

Caso os produtos não sejam aprovados deverão ser complementados e reapresentados, pela contratada, à AGEVAP para aprovação final.

Todas as peças componentes do trabalho executado pela contratada – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros – inclusive originais e CDs e/ou DVDs, serão de propriedade do Comitê e da AGEVAP e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a aprovação dos produtos, respeitando o cronograma de desembolso aprovado.

A contratada, no caso de sociedade civil ou empresa privada, só poderá emitir a nota fiscal mediante aprovação da AGEVAP do(s) produto(s) apresentado(s), o que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o previsto no projeto, a AGEVAP reserva-se ao direito da não realização do pagamento enquanto os mesmos não forem adequados e ajustados, não respondendo a AGEVAP por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela participante, ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEVAP, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

14. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para aplicação em projetos do programa PSA HÍDRICO são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e definidos no Plano de Aplicação Plurianual - PAP do CEIVAP através da Resolução nº199/2012.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer comunicação com a AGEVAP deverá ser feita por escrito através do e-mail edital@agevap.org.br, cujo título da mensagem deverá fazer referência ao número deste Edital.

As reuniões de trabalho poderão ocorrer na sede da AGEVAP.

Durante a vigência do contrato, eventualmente, a AGEVAP poderá solicitar à contratada a apresentação de resultados parcial ou integral

para o CEIVAP e suas instâncias, acordando datas e locais com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, sem ônus para a AGEVAP.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Diretor-Executivo da AGEVAP.

Resende, 07 de julho de 2014.

André Luis de Paula Marques
Diretor-Executivo da AGEVAP

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

PROPONENTE (INSTITUIÇÃO EXECUTORA)

Nome (ou Razão Social)		CNPJ
Endereço (logradouro, número e complemento)		Município/UF
CEP	Telefone(s)	Fax
E-mail	Atividade Principal	
Segmento:		
Responsável Legal	Cargo	Assinatura

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome		Cargo
Telefone (s)	Fax	E-mail

PARCEIRA (MUNICÍPIO)

Nome (ou Razão Social)		CNPJ
Endereço (logradouro, número e complemento)		Município/UF
CEP	Telefone(s)	Fax
E-mail		
Responsável Legal (Prefeito(a))		

2. DADOS TÉCNICOS

AÇÃO PROPOSTA

Título (deve indicar com clareza a ação a ser desenvolvida conforme a categoria do empreendimento)
Objetivo e Justificativa
Benefícios gerados e quantitativos do empreendimento (População beneficiada, nº de empregos gerados, melhorias esperadas sócio econômicas, melhoria da qualidade e quantidade da água - solo, etc.)

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Execução (meses)	Estado(s) Abrangido(s)
Município(s) abrangido(s)	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO*

Sub-bacia onde o projeto será implantado	
Estimativa de área a ser restaurada (ha)	
Estimativa de área a ser conservada (ha)	
Estimativa de área Total (ha)	
Estimativa de Áreas de Preservação Permanente que receberão ações (ha)	
São áreas são relevantes para o abastecimento público?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
São áreas de recarga de aquífero?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
São áreas em zona de amortecimento de Unidades de Conservação?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
São áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos do CEIVAP?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
São áreas definidas como prioritárias para conservação e reflorestamento no Plano de Recursos Hídricos dos Estados ou Comitês Afluentes?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
São áreas que já possuam projetos e iniciativas de PSA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

*Deverão ser apresentadas as documentações comprobatórias para fins de priorização.

3. INVESTIMENTO

	Valor (R\$)	Percentual (%)
CEIVAP		
Contrapartida		
TOTAL	0,00	

Data base do Orçamento: XX/XX/XX

OBSERVAÇÕES GERAIS

--

4. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"Declaramos ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Chamamento e no Programa para aplicação de recursos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP e que as informações aqui contidas expressam a verdade."

Instituição Executora

Nome	Cargo ou função
Documento de Identificação (Tipo e nº)	

Assinatura

Prefeitura

Responsável Legal (Prefeito(a))	Documento de Identificação
---------------------------------	----------------------------

Assinatura

ANEXO 2 – MODELO DE ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 2 - MODELO DE ORÇAMENTO DETALHADO

ORÇAMENTO DETALHADO					
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Custo unitário	Custo total
				R\$/h	R\$
1	EQUIPE TÉCNICA (custo direto - mão de obra)				-
1.1		h			-
1.2		h			-
1.3		h			-
1.4		h			-
1.5		h			-
2	DESPESAS DIVERSAS				-
2.1	INSUMOS PARA ISOLAMENTO DAS ÁREAS	unidade			0,00
	(Detalhar os insumos utilizados)				
2.2	INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS	unidade			0,00
	(Detalhar os insumos utilizados)				
2.3	INSUMOS PARA RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS	unidade			0,00
	(Detalhar os insumos utilizados)				
2.4	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO	unidade			0,00
	BOLETIM INFORMATIVO	unidade			
	MANUAL DE ORIENTAÇÃO	unidade			
2.5	OUTRAS DESPESAS	0,00			0,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	mês			-
	IMPRESSÃO DE DESENHOS	m ²			-
	CÓPIA REPROGRÁFICA	unidade			-
	ENCADERNAÇÕES	unidade			-
	REFEIÇÕES	unidade			-
	DIÁRIAS	unidade			-
	MATERIAIS E MANUTENÇÃO MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E METEOROLÓGICO	unidade			-
3	DETALHAMENTO FATOR K				
3.1	ENCARGOS SOCIAIS				
3.2	ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS				
3.3	LUCRO				
3.4	DESPESAS FISCAIS LEGAIS				
				PIS	
				COFINS	
				ISS	
	FATOR K (MÃO DE OBRA)				
	FATOR K (DESPESAS DIVERSAS)				
	VALOR FINAL (MÃO DE OBRA)				
	VALOR FINAL (DESPESAS DIVERSAS)				
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ORÇAMENTO				-

ANEXO 3 – TERMO DE PARCERIA

Prezados senhores,

O município,
localizado no estado de, representado pelo(a) Prefeito(a) Sr.(a)
.....,
RG nº, CPF nº, declara
interesse em participar do programa de PSA Hídrico do CEIVAP em parceria
com a instituição executora.....,
CNPJ nº.....

Declaro ter lido e entendido o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos – PSA HÍDRICO do CEIVAP e o Edital – PSA Hídrico, além de seus respectivos anexos; aderindo integralmente ao programa e ao edital, sobre os quais não possui nenhuma dúvida.

.....dede 2014.

.....

Assinatura do representante legal da Prefeitura

ANEXO 4 – VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO AOS PROVEDORES DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS

Os valores apresentados na tabela constituem coeficientes que deverão ser multiplicados pelo valor máximo a ser pago para cada tipo de serviço (conservação e restauração de florestas).

O valor máximo a ser pago aos provedores dos serviços ambientais por ano no âmbito do programa PSA HÍDRICO na bacia hidrográfica do Paraíba do Sul será de R\$ 200,00/ha.ano (duzentos reais por hectare por ano).

Considera-se como Classe de Adesão, a proporção das Áreas de Preservação Permanente - APP total da propriedade que forem incluídas no projeto. Assim, de acordo com o grau de adesão dessas áreas, aumenta-se o valor pago pelos serviços ambientais em todas as categorias.

Valoração dos serviços relacionados à conservação e restauração de florestas:

VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO			
Características da área	Classe de adesão		
	25-50%	50-75%	>75%
Floresta primária e secundária (estágio médio/avançado)	0,5	0,7	1
Floresta secundária (estágio inicial)	0,4	0,6	0,9
Área degradada em restauração	0,3	0,5	0,8

A classificação da vegetação como floresta primária ou secundária, incluindo a classificação dos estágios de regeneração da vegetação deverão estar de acordo com os parâmetros básicos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 10/1993.

Entende-se por área degradada aquela que sofreu supressão total da vegetação original e onde o ecossistema apresenta redução significativa da capacidade de resiliência, prejudicando a integridade dos serviços ecossistêmicos prestados naquele ambiente.

Estas áreas podem estar sendo utilizadas com finalidade produtiva, como agricultura e pastagem, ou estar abandonadas.

O conceito de restauração florestal considerado nesse documento é aquele aplicado pela Society for Ecological Restoration (SER) que define restauração ecológica como o “processo de ajudar a recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído”.

Considera-se como área em restauração aquela onde forem implantadas atividades com o objetivo de dar início ou acelerar a recuperação de um ecossistema em relação à sua saúde, integridade e sustentabilidade, aumentando sua capacidade em prover serviços ecossistêmicos, principalmente aqueles relacionados com os recursos hídricos.

As intervenções para a restauração de áreas degradadas são as ações necessárias para a aceleração da regeneração, e portanto correspondem a técnicas específicas que deverão ser determinadas de acordo com as características de cada área.

A intervenção primordial para dar início a um processo de restauração é a interrupção dos distúrbios que prejudicam ou interrompem a regeneração natural, como o isolamento, a mudança de uso do solo e a prevenção contra a ocorrência de incêndios.